



ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DO EDITAL Nº 53-2009 – CARTA CONVITE Nº 07-2009.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e nove, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação, integrada pelas servidoras Jaqueline da Silva Zanini, Janete Menegatti, designadas pela Portaria nº 197, de 20 de janeiro de 2009, e Angelica do Carmo Facco, nomeada pela Portaria nº 504, de 05 de junho de 2009, sob a presidência do primeiro, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 07-2009, de que trata o Edital nº 53-3009, que tem por objeto a aquisição de 10 guaritas em fibra de vidro, compostas, individualmente, com rede de água interna, rede de esgoto com espera, rede elétrica com duas lâmpadas e tomada, caixa de descarga, vaso sanitário em louça, lixeira em fibra, pia em fibra, janelas tipo veneziana no banheiro com vidro, janela tipo guilhotina na guarita, porta sanfonada na divisória do banheiro (interna), piso antiderrapante em fibra, caixa de água embutida com capacidade de 250 litros, cor primária a ser escolhida, nas dimensões 2m comprimento, 1 m de largura e altura 2m20cm, conforme especificações técnicas descritas no item 1.0 do Edital. Iniciada a sessão, registrou-se o convite das seguintes empresas: FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 93.725.042/0001-70, Rua Cruz Alta, 05, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo – RS; PANHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 88.179.700/0001-36, Av. Manoel Elias, 664, Bairro Passo das Pedras-Porto Alegre-RS; BBF INDÚSTRIA DE FIBRAS LTDA-ME, CNPJ nº 94.559.093/0001-32, Av. Capivari, 157, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul-RS; A ARTE DA FIBRA LTDA, CNPJ nº 07.493.319/0001-45, Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 2034, Vila Hauer, Curitiba-PR. Presente o Sr. Valdemir Soares, portador da RG nº 3016346409 SSP/PC RS, sócio-gerente da empresa FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recebeu-se os envelopes das empresas FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e A ARTE DA FIBRA LTDA, esta não se fez representar. Na seqüência, abriu-se o(s) envelope(s) do(s) documentos da(s) empresa(s), onde os mesmos foram examinados e rubricados pelos presentes. A empresa FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou declaração dos benefícios da Lei Complementar nº 123-2006. Em análise, a empresa A ARTE DA FIBRA LTDA, apresentou o cópia do contrato social, sem autenticação, estando inabilitada. Tendo atendido a documentação, a empresa FIBERPASSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA está habilitada. A Presidente da Comissão de Licitação, abriu prazo recursal, em não havendo, fixa-se para o dia 6(seis), às nove horas, a sessão pública para a abertura do envelope proposta. Foi determinado a publicação no quadro mural e no site www.serafinacorrea.rs.gov.br, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.